

# RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE CONTROLE INTERNO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL E FISCAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN**

---

**CONTAS DE GOVERNO DE 2023** (Art. 2º, inciso I, da Res. 012/2016 – TCE)

**PERÍODO:**

janeiro a dezembro/2023

## APRESENTAÇÃO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN** está sujeita ao regime de Fiscalização Contábil, Financeira, Orçamentária, Operacional, Patrimonial e Fiscal pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do art. 74 da Constituição Federal de 1988, Resolução nº 11/2016-TCE e Resolução nº 012, de 14 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, especialmente a Lei Complementar nº 464/2012 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte).

O Art. 2º, I, Res. 012/2016-TCE/RN, define as Contas de Governo, no afã que a atividade de controle externo possa apreciar, por meio de parecer prévio levado a julgamento pelo Poder Legislativo, a teor das peças exigidas na norma sobredita, senão vejamos teor do dispositivo, *ipsis litteris*:

*Res. 012/2016-TCE/RN*

*Art. 2º (...)*

*I - Contas de Governo: conjunto de demonstrativos, documentos e informações de natureza contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional que permita avaliar a gestão política do chefe do Poder Executivo, expressando os resultados da atuação governamental, submetido ao Tribunal de Contas para apreciação e emissão de parecer prévio com vistas a auxiliar o julgamento levado a efeito pelo Poder Legislativo.*

Em atendimento aos preceitos normativos, encaminha-se o RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE CONTROLE INTERNO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL- EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL E FISCAL - CONTAS DE GOVERNO (Art. 2º, I, Res. 012/2016-TCE/RN) de RIACHO DA CRUZ/RN, referente ao período de janeiro a dezembro do exercício de 2023.

## RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

**TIPO DE AUDITORIA:** Contas de Governo

**PERÍODO:** Janeiro a dezembro

**EXERCÍCIO:** 2023

**ENTIDADE AUDITADA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN

**RESPONSÁVEL:** MARCOS AURELIO DE PAIVA REGO

**CPF:** 503.344.094-20

### 1. DO RELATÓRIO

Observando o que dispõe o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF, bem como o disposto nos incisos I a IV do art. 147 da Lei Complementar nº 464/2012 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte) esse órgão de controle interno realizou procedimentos de controle, objetivando principalmente:

I) comprovar o atendimento de índices, limites e avaliar os resultados, após a análise dos demonstrativos, documentos e informações de natureza contábil, financeira, orçamentária, patrimonial, operacional e fiscal que permita avaliar a gestão política do Chefe do Poder da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

II) apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Considerando o universo a que se referem os pontos de controle apontados neste relatório, os procedimentos foram realizados por amostragem, utilizando-se técnicas de auditoria governamental aplicáveis a cada caso.

Com o advento da Resolução nº 012, de 14 de junho de 2016, do TCE/RN, do Tribunal de

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

Contas do Estado do Rio Grande do Norte, a Corte de Contas a qual está jurisdicionado a Prefeitura Municipal de RIACHO DA CRUZ/RN, introduziu a Prestação de Contas de Governo, conforme dispõe o Art. 2º, I, Res. 012/2016-TCE/RN.

A Prestação de Contas de Governo definida no normativo supracitado compõe-se de um conjunto de relatórios e informações contidas no Anexo II da Res. 12/2016-TCE (Modelos I a 49) - alterado pela Portaria nº 78/2020-GP/TCE, a serem apresentados pelo Gestor Responsável, mediante espaço virtual denominado Portal do Gestor (<https://portalgestor.tce.rn.gov.br>) com periodicidade Anual.

## **2. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

Ao exarar a presente análise, o Controle Interno (a teor do que dispõe o inciso IV do art. 74 da Constituição Federal de 1988) formula opinião em relação às contas, atendo-se exclusivamente à análise técnica quanto aos aspectos contábeis financeiro, orçamentário, patrimonial e fiscal, seus resultados consolidados para o órgão, e conformação às normas constitucionais, legais e regulamentares, bem como à observância de pisos e limites de despesas estabelecidos nas normas constitucionais e infraconstitucionais;

As Contas prestadas pelo Chefe do Poder são constituídas dos respectivos Balanços Gerais e das demais demonstrações técnicas de natureza contábil de todos os órgãos e entidades vinculadas ao Orçamento Anual do Município, de forma consolidada, incluídas as do Poder Legislativo, em cumprimento ao art. 50 da Lei Complementar n. 101/2000;

Que os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e os Demonstrativos das Variações Patrimoniais, até onde o exame pode ser realizado para emissão de relatório, estão escriturados conforme os preceitos de contabilidade pública e, de forma geral, expressam os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial e representam adequadamente a posição financeira, orçamentária, patrimonial e fiscal do órgão no período de janeiro a dezembro do exercício de 2023;

Que o relatório é baseado em atos e fatos relacionados às contas apresentadas, não se

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

vinculando a indícios, suspeitas ou suposições;

Que é da competência exclusiva da Câmara Municipal de Riacho da Cruz-RN, a competência para julgar as contas de governo, cabendo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte auxiliar o Poder Legislativo Municipal, a teor do que dispõe o §2º do art. 31 da CF/1988;

Que a apreciação das contas e a emissão do presente relatório não envolvem o exame da legalidade, legitimidade e economicidade de todos os atos e contratos; e os anexos e/ou modelos definidos na Resolução nº 012, de 14 de junho de 2016, do TCE/RN - alterado pela Portaria nº 78/2020-GP/TCE, a serem exibidos ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, exclusivamente espaço virtual denominado Portal do Gestor (<https://portalgestor.tce.rn.gov.br>) compõem-se dos seguintes documentos e informações:

**Quadro 01. Relação de Documentos das Contas Anuais de Governo do Prefeito ANEXO II DA  
RESOLUÇÃO Nº 012/2016-TCE  
(alterado pela Portaria nº 78/2020-GP/TCE)**

ITEM	DOCUMENTO	FORMATO
1	Ofício de encaminhamento assinado pela autoridade competente, devidamente qualificada, contendo sumário da documentação acostada, declarando que apresenta, perante o Tribunal de Contas, em mídia eletrônica, as peças e documentos de sua prestação de contas, responsabilizando-se pelo inteiro teor dessas informações.	PDF
2	Balanco Orçamentário (Anexo 12 da Lei Federal nº. 4.320/64), de acordo com orientações da última edição vigente do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.	PDF e XML
3	Demonstração da receita e despesa segundo as categorias econômicas (Anexo 01 da Lei Federal nº. 4.320/64), de acordo com orientações da última edição vigente do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.	PDF e XML
4	Despesa segundo as categorias econômicas (Anexo 02 da Lei Federal nº. 4.320/64), de acordo com orientações da última edição vigente do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.	PDF e XML

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

5	Programa de trabalho (Anexo 06 da Lei Federal nº. 4.320/64), de acordo com orientações da última edição vigente do Manual de contabilidade Aplicada ao Setor Público.	PDF e XML
6	Programa de trabalho de governo – demonstrativo de funções, programas e subprogramas por projetos e atividades (Anexo 07 da Lei Federal nº. 4.320/64), de acordo com orientações da última edição vigente do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.	PDF e XML
7	Demonstrativo da despesa por funções, programas e subprogramas conforme o vínculo com os recursos (Anexo 08 da Lei Federal nº. 4.320/64), de acordo com orientações da última edição vigente do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.	PDF e XML
8	Demonstrativo da despesa por órgãos e funções (Anexo 09 da Lei Federal nº. 4.320/64), de acordo com orientações da última edição vigente do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.	PDF e XML
9	Comparativo da receita orçada com a arrecadada (Anexo 10 da Lei Federal nº. 4.320/64), de acordo com orientações da última edição vigente do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.	PDF e XML
10	Comparativo da despesa autorizada com a realizada (Anexo 11 da Lei Federal nº. 4.320/64), de acordo com orientações da última edição vigente do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.	PDF e XML
11	Balanco Financeiro (Anexo 13 da Lei Federal nº. 4.320/64), de acordo com orientações da última edição vigente do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.	PDF e XML
12	Balanco Patrimonial (Anexo 14, previstas na Lei Federal nº. 4.320/64), de acordo com orientações da última edição vigente do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.	PDF e XML
13	Demonstração da dívida fundada interna por contrato (Anexo 16 da Lei Federal nº. 4.320/64), de acordo com orientações da última edição vigente do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.	PDF e XML

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

14	Demonstração da dívida fundada externa por contrato.	PDF e XML
15	Demonstração da dívida fluante (Anexo 17 da Lei Federal nº.4.320/64), de acordo com orientações da última edição vigente do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.	PDF e XML
16	Demonstração das Variações Patrimoniais (Anexo 15 da Lei Federal nº. 4.320/64), de acordo com orientações da última edição vigente do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.	PDF e XML
17	Demonstração dos Fluxos de Caixa (Anexo 18 de acordo com orientações da última edição vigente do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público).	PDF e XML
18	Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (Anexo 19 de acordo com orientações da última edição vigente do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público).	PDF e XML
19	Notas Explicativas.	PDF e XML
20	Balancete Consolidado da Receita e da Despesa do mês de dezembro.	PDF
21	Relatório circunstanciado do Prefeito sobre as atividades do exercício anterior, indicando, no mínimo: as realizações relativas à educação, saúde e assistência social; os investimentos em obras públicas, destacando as paralisadas ou inacabadas, infraestrutura e atendimento às comunidades rurais e a política de remuneração; capacitação dos servidores municipais, com especificações do alcance das metas previstas.	PDF
	nos instrumentos de planejamento os valores repassados ao legislativo; e o desempenho da arrecadação em relação à previsão de todos os tributos da competência do Município conforme o caso, destacando as providências adotadas para efeito de fiscalização das receitas e de combate à sonegação, ações de recuperação de créditos nas instâncias administrativas e judicial, bem como as demais medidas para incremento das receitas tributárias e de contribuições.	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

22 (REMOVIDO)	Relação dos bens de natureza permanente, identificando os móveis, imóveis, industriais e semoventes, incorporados e baixados do patrimônio no exercício, observando-se que, quando a baixa decorrer de alienação, deve ser identificado o número do processo licitatório e, em se tratando de bens imóveis, a respectiva lei autorizativa, indicando-se, ainda, em notas explicativas, o critério de mensuração, avaliação ou reavaliação dos elementos patrimoniais permanentes.	PDF
23	Demonstrativo dos restos a pagar inscritos e discriminando os processados e não processados, os pagos e os cancelados no exercício, bem como os inscritos em exercícios anteriores e processados no exercício, aplicando-se em todos os casos a identificação da classificação despesa funcional programática, fontes dos recursos, devendo ser utilizado o modelo constante do Quadro nº 01 do Anexo III desta Resolução.	PDF e XML
24	Relação consolidada dos empenhos <b>inscritos</b> em Restos a Pagar Processados e Não Processados, <b>pagos e cancelados</b> , por unidade orçamentária, contendo: fonte dos recursos, número do empenho, nome do credor, classificação funcional programática, valor e data da realização do empenho e da liquidação, conforme Quadro nº 2 do Anexo III desta Resolução.	PDF e XML
25	Originais dos extratos bancários do mês de dezembro, com saldo, referentes às contas mantidas em instituições financeiras pela Administração Municipal, inclusive os daquelas sem movimentação no período, acompanhados, quando for o caso, das correspondentes conciliações de saldos, cujos saldos deverão ser transcritos para o Quadro nº 3 do Anexo III desta Resolução.	PDF e XML
26	Demonstração da origem e aplicação de recursos nãoconsignados no orçamento, de forma detalhada por grupos, modelo do Quadro nº 04 do Anexo III desta Resolução.	PDF e XML
27 (REMOVIDO)	Discriminação dos responsáveis por adiantamentos, bens ou valores da administração, com posição em aberto em 31 de dezembro, especificando valor total, data de constituição da responsabilidade, nome e matrícula do responsável.	PDF



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

28	Certidão da Câmara de Vereadores enumerando leis complementares e ordinárias, decretos legislativos e resoluções aprovados no exercício, de modo a indicar número, objeto, datas de sanção, de promulgação e de publicação.	PDF
29	Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.	PDF
30	Cópias de leis e decretos relativos a aberturas de créditos adicionais, acompanhado do Quadro nº 05 do Anexo III desta Resolução e reajuste salarial.	PDF e XML
31 (REMOVIDO)	Relação dos convênios vigentes e das transferências realizadas no decorrer do exercício, especificando convenientes, objeto, valor, vigência, fonte de recursos, conta bancária específica e movimentação financeira ocorrida no exercício, bem como, quando for o caso, a acumulada até o exercício.	PDF
32	Parecer do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB.	PDF
33	Relação, por ordem cronológica de apresentação, de precatórios judiciais com os respectivos beneficiários, citandoos que foram e os que não foram pagos, até o final do exercício.	PDF
34 (REMOVIDO)	Demonstrativo da aplicação em manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme o Quadro nº 06 do Anexo III desta Resolução.	PDF e XML
35 (REMOVIDO)	Demonstrativo da aplicação nas ações e serviços públicos de saúde, consoante o Quadro nº 07 do Anexo III desta Resolução.	PDF e XML
36	Declaração da dívida ativa inscrita, cobrada e prescrita no exercício, especificando os valores alusivos aos créditos de natureza tributária e não tributária.	PDF
37	Comprovantes da conta "valores" em 31 de dezembro, emitidos pelas respectivas empresas das quais o município detenha ações.	PDF
38	Boletim de caixa e bancos referente ao último dia útil do exercício.	PDF
39	<b>Relatório geral e circunstanciado do órgão central de controle interno sobre a execução dos orçamentos previstos no § 4º do art. 106 da Constituição Estadual.</b>	PDF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

40	Demonstrativo de recolhimento das contribuições previdenciárias ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), correspondente ao Quadro nº 08 do Anexo III desta Resolução, com suas subdivisões, devidamente preenchido, englobando as contribuições do Poder Legislativo e dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo.	PDF e XML
41	Demonstrativo de recolhimento das contribuições previdenciárias ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), correspondente ao Quadro nº 09 do Anexo III desta Resolução, com suas subdivisões, devidamente preenchido, englobando as contribuições do Poder Legislativo e dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo.	PDF e XML
42	Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e seus anexos. 2	§ 3º, Art. 2º da Resolução nº 011/2016-TCE
43	Lei Orçamentária Anual (LOA) e seus anexos. 2	§ 3º, Art. 2º da Resolução nº 011/2016-TCE
44	Plano Plurianual (PPA) e seus Anexos. 2	§ 3º, Art. 2º da Resolução nº 011/2016-TCE
45	Créditos Adicionais. 2	Inciso II, Art. 3º da Resolução nº 011/2016-TCE
46	Relatório Resumido da Execução Orçamentária – Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE (ANEXO 8 do Manual de Demonstrativos Fiscais editado pela STN), relativo ao sexto bimestre do exercício a que se refere à prestação de contas. 2	Inciso I, § 4º, Art. 4º da Resolução nº 011/2016-TCE
47	Relatório Resumido da Execução Orçamentária – Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ANEXO 12 do Manual de Demonstrativos Fiscais editado pela STN), relativo ao sexto bimestre do exercício a que se refere a prestação de contas. 2	Inciso VI, § 3º, Art. 4º da Resolução nº 011/2016-TCE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

48	Relatório de Gestão Fiscal – Demonstrativo da Disponibilidade Caixa e dos Restos a Pagar (ANEXO 5 do Manual de Demonstrativos Fiscais editado pela STN), relativo ao terceiro quadrimestre ou segundo semestre do exercício a que se refere a prestação de contas. 2	Inciso I, § 3º, Art. 8º da Resolução nº 011/2016-TCE
49	Parecer do Conselho Municipal de Saúde quanto à fiscalização da aplicação dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde, abrangendo todo o exercício de 2018 (§ 3º, artigo 77 do ADCT c/c § 3º, artigo 36 da Lei Complementar n.º 141/12).	PDF

Observando o princípio das segregações das funções, **apenas o item 39**, trata-se de documento a ser elaborado sob a lavra do serviço de controle interno.

Ademais, esclareça-se que Contas de Governo trata-se do conjunto de demonstrativos, documentos e informações de natureza contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional, que alcança os atos praticados pelos gestores dos órgãos e dirigentes das entidades, prestadas pelo Gestor Responsável do ente municipal, não cabendo a este serviço de controle interno promover julgamento das Contas do Chefe do Poder, a teor ao que dispõe o § 2º art. 31 da CF/1988, cuja incumbência exclusiva ser da Câmara Municipal de Riacho da Cruz/RN.

### **3. ESCOPO DOS EXAMES**

Os trabalhos foram realizados no período de **01/04/2024 a 15/04/2024**, na sede da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO, em atividades operacionais e em para reunir o maior número possível de informações, por meio de análises e consolidações de dados efetuados ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação das contas prestadas pela Entidade Auditada, não ocorrendo restrições à realização dos exames, com fulcro no XVII do art. 11 da Res. nº 013/2013-TCE.

A metodologia adotada na elaboração do presente relatório teve como objeto, a responsabilidade assumida pelo Gestor Responsável em prestar as informações reais e fidedignas a respeito das contas

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

---

de governo do órgão, durante o período de janeiro a dezembro do exercício de 2023, presumindo-se, pois, que todas as informações, documentos, relatórios e esclarecimentos, têm caráter definitivo de veracidade e legalidade. Todas informações avaliadas foram extraídas das peças que compõem a prestação de contas, bem como, mediante subsidio de relatórios, adendos e anexos complementares fornecidos por sistema de execução orçamentário- financeira, especialmente aquelas relativas à mensuração do desempenho da gestão.

#### 4. RESULTADOS DOS TRABALHOS

Verificamos nas Contas da Entidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela Resolução nº 012, de 14 de junho de 2016, do TCE/RN e Lei 4.320/64, conforme foram analisados de forma amostral.

De acordo com a regulamentação aplicável, em especial, a Resolução nº 012, de 14 de junho de 2016, do TCE/RN, e em face dos exames realizados, efetuamos as seguintes considerações, a seguir demonstradas.

#### 5. GESTÃO GOVERNAMENTAL

A administração municipal tem com principal objetivo, promover o bem-estar da coletividade, utilizando técnicas de planejamento e programação de ações visando maximizar seus resultados.

A elaboração dos instrumentos de planejamentos são exigências legais estabelecidas pela Constituição Federal de 1988:

- A) PPA - Plano Plurianual:** trata-se de plano de médio prazo através do qual procura-se ordenar as ações do governo que levem ao atingimento dos objetivos e metas fixados para um período de quatro anos.

O PPA para o quadriênio 2022-2025 foi instituído mediante Lei Municipal nº 464, de 11 de

dezembro de 2021, contendo as formalidades exigidas pelo referido diploma legal.

**B) LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias:** tem a finalidade de nortear a elaboração dos orçamentos anuais, de forma a adequá-los às diretrizes, objetivos e metas.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2023 foi instituída pela Lei Municipal nº 475, de 19 de julho de 2022. A LDO contém os anexos estabelecidos pela Lei Complementar nº. 101/2000, são eles: o anexo de metas fiscais e o anexo de riscos fiscais, cumprindo assim o estabelecido pela norma vigente.

**C) LOA - Lei Orçamentária Anual:** busca viabilizar a concretização das situações planejadas no plano plurianual e na lei de diretrizes orçamentárias, alocando especificamente as receitas previstas e as despesas fixadas.

A LOA para o exercício de 2023 foi criada pela Lei Municipal nº 483, de 19 de dezembro de 2022, sancionada pelo Poder Executivo.

## 6. ORÇAMENTO FISCAL

O Orçamento Geral do Município de Riacho da Cruz/RN aprovado pela Lei Municipal n.º 483, de 19 de dezembro de 2022, estima a Receita e fixa a despesa em R\$ 30.005.300,00 (trinta milhões, cinco mil e trezentos de reais), sendo R\$ 19.711.030,00 (dezenove milhões, setecentos e onze mil e trinta reais) do Orçamento Fiscal e R\$ 10.294.270,00 (dez milhões, duzentos e noventa e quatro mil e duzentos e setenta reais) do Orçamento da Seguridade Social. A dotação Reserva de Contingência foi orçada em R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), correspondendo a 1% do Orçamento Anual.

### 6.1. Créditos Orçamentários e Adicionais

Os créditos orçamentários autorizados podem ser assim demonstrados:

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Quadro 02. Créditos Orçamentários do exercício de 2023**

Créditos Orçamentários	Valor (R\$)
<b>Orçamento Inicial – LOA</b>	<b>R\$ 30.005.300,00</b>
Ordinários	R\$ 29.755.300,00
Reserva de Contingência	R\$ 250.000,00
<b>(+) Créditos Adicionais</b>	<b>R\$ 13.977.294,07</b>
Suplementares	R\$ 10.328.641,36
Especiais	R\$ 3.648.652,71
Extraordinários	R\$ 0,00
<b>(-) Anulações de Dotações</b>	<b>R\$ 12.264.017,87</b>
<b>(=) Créditos Autorizados</b>	<b>R\$ 31.718.576,20</b>

Fonte : Contabilis - Sistema de Contabilidade Pública Integrada

Quanto aos créditos adicionais foi observado o atendimento ao limite estabelecido pela LOA para o exercício de 2023, através da Lei Municipal nº 483, de 19 de dezembro de 2022, onde no art. 6º assim estabelece:

*Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:*

*(...)*

*III - decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, até o limite de 35% (Trinta e cinco por cento) total da despesa autorizada nesta lei, conforme o estabelecido no art. 43, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no art. 167, Inciso VI da Constituição Federal;*

Conforme quadro abaixo, observa-se os créditos adicionais realizados durante o exercício de 2023.

**Quadro 03. Créditos Adicionais do exercício de 2023**

AUTORIZAÇÃO					SUPLEMENTAÇÃO			ESPECIAL		
LEI		DECRETO			ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OU OP. DE CRÉDITO	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OU OP. DE CRÉDITO
Nº	DATA	Tipo	Nº	DATA						
483	19/12/2022	D	592	02/01/2023	948.641,55					
483	19/12/2022	D	596	01/02/2023	776.347,85					
483	19/12/2022	D	598	01/03/2023	616.390,00					
483	19/12/2022	D	601	03/04/2023	280.828,89					

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

483	19/12/2022	D	603	02/05/2023	1.050.589,09				
483	19/12/2022	D	605	01/06/2023	995.797,50				
483	19/12/2022	D	608	03/07/2023	997.117,45				
483	19/12/2022	D	613	01/08/2023	798.840,00				
483	19/12/2022	D	621	01/09/2023	1.085.357,82				
483	19/12/2022	D	629	02/10/2023	653.346,13				
483	19/12/2022	D	633	01/11/2023	995.158,41				
483	19/12/2022	D	639	01/12/2023	1.130.226,67				
494	22/08/2023	D	617	24/08/2023			56.700,46		
495	22/08/2023	D	618	24/08/2023			1.320.000,00		
496	06/09/2023	D	624	11/09/2023				1.408.987,00	
497	18/09/2023	D	625	20/09/2023				304.289,20	
505	09/11/2023	D	634	13/11/2023			500.000,00		
508	27/11/2023	D	636	27/11/2023			58.676,05		

Fonte: Contabills - Sistema de Contabilidade Pública Integrada

O limite previsto pelo Art. 7º da Lei Municipal n.º 501, de 27 de dezembro de 2021 considera as fontes de recursos compensatórios as disponibilidades referidas nos incisos I e III, do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal n.º. 4.320, de 17 de março de 1964, que assim estabelece:

*Art. 6º. (...)*

*§1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, deste que não comprometidos;*  
*I – o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;*

*(...)*

*III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei; (grifo nosso)*

A soma das fontes de recursos utilizadas nos créditos adicionais suplementares proveniente de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, totalizam R\$ 10.328.641,36 (dez milhões, trezentos e vinte e oito mil, seiscentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos), correspondendo assim a **34,37%** do limite autorizado, conforme quadro abaixo:

**Quadro 04. Percentual de Créditos Adicionais do exercício de 2023**

Descrição	Percentual máximo permitido pela LOA 2023	Valor máximo permitido pela LOA 2023
-----------	---	--------------------------------------

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Limite para créditos adicionais suplementares	35%	R\$ 10.501.855,00
Valor da LOA para fins de cálculo do limite:		R\$ 30.005.300,00
<b>Total de créditos suplementares abertos em 2023:</b>		<b>R\$ 10.328.641,36</b>
<b>Percentual Utilizado:</b>		<b>34,37%</b>

Fonte: : Contabilis - Sistema de Contabilidade Pública Integrada

## 6.2. Execução Orçamentária

### 6.2.1. Receitas

A apuração do resultado orçamentário pode ser demonstrada da seguinte forma:

**Quadro 05. Comportamento Orçamentário de 2023**

Descrição	Orçado/Autorizado LOA	Execução	Diferenças	% Executado
<b>Receita</b>	R\$ 30.005.300,00	R\$ 28.859.054,32	R\$ 1.146.245,68	96,18%
<b>Despesa</b>	R\$ 30.005,300,00	R\$ 27.964.988,77	R\$ 2.495.968,87	93,20%

Fonte: : Contabilis - Sistema de Contabilidade Pública Integrada

#### 6.2.1.1. Receitas por categoria

Para melhor compreensão sobre os resultados alcançados na execução orçamentária do município, será detalhada a seguir, através do **Quadro 06**, a receita e despesa efetivamente ocorrida durante o exercício. Verifica-se que a receita realizada foide R\$ 28.859.054,32(vinte e oito milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos), o que corresponde a 96,18% da receita inicialmente prevista.

**Quadro 06. Receitas previstas versus receitas realizadas no período de 2023**

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			(R\$)	%
			(b)	(b/a)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.005.300,00	30.005.300,00	28.859.054,32	96,18
RECEITAS CORRENTES	25.639.391,20	25.639.391,20	27.726.464,63	108,14
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	803.705,88	803.705,88	992.196,59	123,45
CONTRIBUIÇÕES	171.120,00	171.120,00	59.660,47	34,86
RECEITA PATRIMONIAL	46.680,00	46.680,00	197.473,81	423,03
RECEITA DE SERVIÇOS	1.120,00	1.120,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.530.765,32	24.530.765,32	26.453.339,48	107,83
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	86.000,00	86.000,00	23.794,28	27,66



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

RECEITAS DE CAPITAL	4.365.908,80	4.365.908,80	1.132.589,69	25,94
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	857.100,00	857.100,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	22.400,00	22.400,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.343.048,80	3.343.048,80	1.132.589,69	33,87
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	143.360,00	143.360,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>30.005.300,00</b>	<b>30.005.300,00</b>	<b>28.859.054,32</b>	<b>96,18</b>
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: : Contabilis - Sistema de Contabilidade Pública Integrada (Anexo I – RREO 6º Bimestre de 2023)

## 6.2.2. Despesas

### 6.2.2.1. Despesas por unidade orçamentária

No que se refere à despesa orçamentária realizada, e mesma alcançou a importância de R\$ R\$ 27.964.988,77 (vinte e sete milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, novecentos e oitenta e oito reais e setenta e sete centavos), correspondendo a 93,20% da despesa autorizada.

**Quadro 07. Despesas por Órgão no exercício de 2023**

Cód. Unidade	Unidade Orçamentária	Valor (R\$)
100	CAMARA MUNICIPAL	1.239.967,21
200	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ	9.346.244,39
300	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA	1.253.532,91
400	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTE E JUVENTUDE	7.126.350,46
500	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO	8.998.893,80
<b>TOTAL DA DESPESA</b>		<b>27.964.988,77</b>

Fonte: : Contabilis - Sistema de Contabilidade Pública Integrada

### 6.2.2.2. Aplicação em Educação e Saúde

No exercício de 2023, conforme o **Quadro 08**, a gestão aplicou **28,06%** das receitas de impostos na Manutenção de Desenvolvimento de Ensino – MDE. Enquanto, nas ações e serviços públicos de saúde aplicou-se **26,04%** das receitas de impostos.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Quadro 08. Aplicação em Manutenção e Desenvolvimento de Ensino (MDE) e Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), no período de 2023**

Despesas	Limite constitucional anual	Receitas para fins de apuração	Despesa aplicada	Percentual aplicado
Manutenção de Desenvolvimento de Ensino – MDE (art. 212 da CF/1988)	25%	R\$ 19.172.564,21	R\$ 5.381.095,35	28,06%
Ações e serviços públicos de saúde (art. 77 da ADCT – CF/1988)	15%	R\$ 17.759.651,36	R\$ 4.625.233,44	26,04%

Fonte: : Contabilis - Sistema de Contabilidade Pública Integrada (RREO - Anexo 8 - LDB, art.72; e RREO - ANEXO XII - LC n° 141/2012 art.35).

**6.2.2.3. Despesas por função e subfunção – Saúde e Educação**

Conforme o **Quadro 09**, destacamos por amostragem a despesa segundo a função Saúde, referente ao exercício de 2023. Cabendo ressaltar que a subfunção mais representativas foi a de Atenção Básica, mostrando que a gestão priorizou a aplicação de recursos na área de maior relevância de atenção à população.

**Quadro 09. Despesa segundo função e subfunção – Saúde**

Função "SAÚDE"				
Subfunção	Dotação Inicial (A)	Dotação Atualizada (B)	Despesa Realizada (C)	% (D=C/B)
Atenção Básica	2.982.270,00	4.867.471,45	4.035.831,73	79,47
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	188.300,00	188.300,00	37.199,60	5,95
Vigilância Epidemiológica e Ambiental	515.000,00	325.219,12	201.293,87	82,36
Outras subfunções	695.680,00	181.680,00	99.335,16	54,67
<b>Total Geral</b>	<b>4.381.250,00</b>	<b>5.562.670,57</b>	<b>4.373.660,36</b>	<b>77,20</b>

Fonte: : Contabilis - Sistema de Contabilidade Pública Integrada

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Verificando o **Quadro 10**, destacamos por amostragem a despesa segundo a função Educação, referente ao exercício de 2023, cujas aplicações estão concentradas em maior representação nas subfunções Ensino Fundamental e Educação Infantil.

**Quadro 10. Despesa segundo função e subfunção – Educação**

Subfunção	Despesa Realizada
Administração Geral	54.946,60
Ensino Fundamental	4.275.407,69
Educação Infantil	1.353.774,49
Educação de Jovens e Adultos	231.251,01
<b>Total Geral</b>	<b>5.915.379,79</b>

6.2.2.4. *Restos a pagar*

Pode-se verificar no **Quadro 11** que o saldo de restos a pagar em 31/12/2023 representou R\$ 1.665.827,89 (um milhão, seiscentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e vinte e sete reais e oitenta e nove centavos).

**Quadro 11. Restos a pagar em 31 de dezembro de 2023**

Restos a Pagar	Saldo Exercício Anteriores (A)	Pagos (B)	Cancelados (C)	Inscritos 2023(D)	Saldo a Pagar (E=A-B-C+D)
Processados	255.113,47	36.925,80	89.800,72	483.858,56	612.245,51
Não Processados	749.475,01	329.868,36	108.380,45	742.356,18	1.053.582,38
<b>Total</b>	<b>1.004.588,48</b>	<b>366.794,16</b>	<b>198.181,17</b>	<b>1.226.214,74</b>	<b>1.665.827,89</b>

Fonte: : Contabilis - Sistema de Contabilidade Pública Integrada (Anexo VII – RREO 6º Bimestre de 2022).

6.2.2.5. *Aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino (Art. 212 da CF/1988)*

Conforme artigo 212 da Constituição Federal de 1988, no mínimo 25% das receitas de impostos de

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

transferências deverão ser aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino.

**Quadro 12. Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)**

Descrição	Percentual mínimo a cumprir	Valor mínimo a aplicar
Despesas manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE)	25.00%	R\$ 4.793.141,05
Receitas apuradas para fins de cálculo		R\$ 19.172.564,21
Total da Despesa aplicada para fins de limite com MDE		R\$ 5.381.095,35
<b>Percentual Aplicado</b>		<b>28.06 %</b>

Fonte: : Contabilis - Sistema de Contabilidade Pública Integrada (RREO 6º Bimestre de 2022).

O demonstrativo acima comprova que, até o encerramento do exercício de 2023, o município aplicou **28,06%** do total da receita em despesas com manutenção e desenvolvimento de ensino (MDE), CUMPRINDO a norma contida no artigo 212 da Constituição Federal de 1988.

*6.2.2.6. Aplicação do percentual mínimo de 70% dos recursos oriundos do Fundeb na remuneração dos profissionais do magistério*

**Quadro 13. Gastos com Educação e Fundeb**

<b>TOTAL DOS IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS</b>	19.172.564,21	
Valor a aplicar: 25% de conforme art. 212 da CF/88	5.381.095,35	
<b>RESULTADO DO FUNDEB</b>		
Transferências do FUNDEB	3.494.502,17	
Rendimentos de Aplicações Financeiras	13.587,12	
<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>		
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.002,169,35	85,91%
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	157.567,19	68,90%
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	78.000,00	34,08%
<b>DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE</b>		
<b>APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	<b>5.381.095,35</b>	<b>28,06%</b>

Fonte: : Contabilis - Sistema de Contabilidade Pública Integrada (RREO 6º Bimestre de 2022).

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Conforme demonstrativo acima, evidencia-se que o Município aplicou até o encerramento do exercício, o valor de R\$ 3.002.169,35 (tres milhões, dois mil, cento e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos) dos recursos oriundos do FUNDEB, na remuneração dos profissionais do magistério, CUMPRINDO o estabelecido no artigo 60, §5º do ADCT e no artigo 7º da Lei Federal Nº 9.424/96, e Lei 14.113/2020.

*6.2.2.7. Aplicação recursos em ações e serviços públicos de saúde (III, Art. 77ADCT)*

O percentual mínimo de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2023 é de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências; estabelecidos no inciso III, Art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

**Quadro 14. Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde**

<b>Descrição</b>	<b>Percentual mínimo a cumprir</b>	<b>Valor mínimo a aplicar</b>
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.00%	R\$ 2.663.947,70
Receitas apuradas para fins de cálculo		R\$17.759.651,36
Total das Despesas Próprias aplicadas com Ações e Serviços Públicos de Saúde		R\$ 4.625.233,44
<b>Percentual Aplicado</b>		<b>26.04%</b>

Fonte: SCPI - Sistema de Contabilidade Pública Integrada (RREO 6º Bimestre de 2022).

O demonstrativo acima comprova que, até o encerramento do exercício de 2023, o município aplicou 26,04% do total da receita em despesas com ações e serviços públicos de saúde, CUMPRINDO a norma contida no inciso III do artigo 77 da ADCT da CF/1988.

## **7. GESTÃO FISCAL**

### **7.1. Demonstrativos Fiscais**

No exercício em exame, as publicações do Relatório de Gestão Fiscal – RGF e Relatório

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Resumido da Execução Orçamentária (RREO), foram feitas no Órgão de Imprensa Oficial, disponível no endereço eletrônico: (<https://www.diariomunicipal.com.br/femum>), conforme exigência contida na LC 101/2000-LRF, conforme demonstram os comprovantes de protocolização de exibição das efetivas publicações dos instrumentos, ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, conforme quadros abaixo.

Quadro 15. Publicações do RGF

Relatório de Gestão Fiscal	Data de Publicação
1º Semestre	28/07/2023
2º Semestre	25/01/2024

Fonte: <https://www.diariomunicipal.com.br/femum/>

Quadro 16. Publicações do RREO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária			
Período	Data Publicação	Período	Data Publicação
1º Bimestre	30/03/2023	4º Bimestre	27/09/2023
2º Bimestre	26/05/2023	5º Bimestre	25/11/2023
3º Bimestre	28/07/2023	6º Bimestre	29/01/2024

Fonte: <https://www.diariomunicipal.com.br/femum/>

No exame dos relatórios resumido da execução orçamentária dos bimestres do exercício de 2023, conforme determina o Art. 165, § 3º, da CF/88, foi possível constatar nos demonstrativos e relatórios as informações exigidas pela LC 101/2000.

## 7.2. Despesa com Pessoal

7.2.1. Limite máximo de 54% da receita corrente líquida para os gastos com pessoal do poder executivo.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Quadro 17. Demonstrativo de Gasto com Pessoal**

<b>DESPESA LÍQUIDA DE PESSOAL - DLP</b>				
<b>Descrição</b>	<b>Percentual máximo a atingir</b>	<b>Valor Limite Máximo</b>	<b>Limite Prudencial - 95%</b>	<b>Limite de Alerta - 90%</b>
DLP	54,00 %	R\$ 13.428.969,31	R\$ 12.757.520,85	R\$ 13.086.072,38
Receita Corrente Líquida (RCL)				R\$ 24.868.461,69
<b>Total da Despesa Líquida de Pessoal (DLP)</b>				<b>R\$ 8.678.134,35</b>
<b>Percentual Atingido</b>				<b>34,89 %</b>

Fonte: : Contabilis - Sistema de Contabilidade Pública Integrada

Os demonstrativos comprovam que, até o encerramento do exercício em exame, o município aplicou 34,89 % do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, CUMPRINDO a norma contida no artigo 20, III, "a" da Lei Complementar nº101/2000-LRF.

### 7.3. Dívida Fundada Interna Consolidada

**Quadro 18. Demonstrativo da Dívida Fundada Interna Consolidada**

<b>Descrição</b>	<b>Saldo Anterior + Inscrito</b>	<b>Baixa</b>
PASSIVO CIRCULANTE – A PAGAR CURTO PRAZO	432.761,10	432.761,10
PASSIVO NÃO CIRCULANTE- A PAGAR LONGO PRAZO	2.714.004,59	417.085,01
<b>Saldo em 30/12/2023</b>		<b>2.296.919,58</b>

Fonte: : Contabilis - Sistema de Contabilidade Pública Integrada

O demonstrativo acima comprova que, até o encerramento do exercício em exame, o valor da Dívida Fundada Interna Consolidada é de R\$ 2.296.919,58 (dois milhões, duzentos e noventa e seis mil, novecentos e dezenove reais e cinquenta e oito centavos).

### 7.4. Operações de Crédito

#### 7.4.1. Interna, externa e por antecipação de receita

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Quadro 19. Demonstrativo de Operações de Crédito

Descrição	Limite de Alerta - 90%	Percentual máximo a atingir
Operações Crédito Interno e Externo	14,40%	16.00 % <sup>1</sup>
Operações Cred. Antecipação de Receita	6%	7.00 % <sup>2</sup>
Receita Corrente Líquida (RCL)		R\$ 24.868.461,69
<b>Valor das Operações Crédito Interna e Externa</b>		<b>R\$ 0,00</b> 0%
<b>Valor das Operações de Crédito por Antecipação Receita</b>		<b>R\$ 0,00</b> 0%

Fonte: : Contabilis - Sistema de Contabilidade Pública Integrada

Ressalta-se, não obstante a verificação do limite definido no inciso I do art. 7º da Res. nº 43/2001-SF, comparado à Receita Corrente Líquida (RCL), quando do encerramento de cada quadrimestre (§4º do art. 30 da LRF), que o limite da dívida consolidada líquida se encontra abaixo do limite fiscal, conforme demonstrado no quadro acima.

### 7.5. Disponibilidade de Caixa

O Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa objetiva assegurar a transparência da disponibilidade financeira e verificar a parcela comprometida para a inscrição em Restos a Pagar de despesas não liquidadas, cujo limite, no último ano de mandato da gestão administrativo financeira, é a disponibilidade de caixa líquida por vinculação de recursos. Para tanto, apresenta o cálculo da Disponibilidade de Caixa do ponto de vista estritamente fiscal, demonstrando se o ente possui liquidez para arcar com seus compromissos financeiros.

O controle da disponibilidade de caixa deve ocorrer simultaneamente à execução financeira da despesa em todos os exercícios e não somente no último ano de mandato. Apesar da restrição estabelecida no artigo 42 se limitar aos dois últimos quadrimestres do respectivo mandato, a LRF estabelece que a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente em que se previnem riscos e se corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, o que impõe que ajustes devam ser observados no decorrer de todo o mandato, de forma que as receitas não sejam



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

superestimadas, nem haja acúmulo excessivo de passivos financeiros. O equilíbrio intertemporal entre as receitas e as despesas públicas se estabelece como pilar da gestão fiscal responsável. O órgão apresentou, ao final do exercício a seguinte disponibilidade:

Quadro 20. Demonstrativo de Disponibilidade de Caixa

DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA EM R\$		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA EM R\$
Disponibilidade Bruta	R\$ 2.575.707,24	R\$ 623.979,67
Obrigações Financeiras	R\$ 1.951.727,57	

Fonte: : Contabilis - Sistema de Contabilidade Pública Integrada

Disponibilidade de caixa bruta na importância e R\$ 2.575.707,24 e obrigações financeiras no valor de R\$ 1.951.727,57. Portanto, confrontando os respectivos valores, constata-se o registro de uma disponibilidade de caixa líquida no valor de R\$ 623.979,67..

## 8. AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO TCE

A respeito do conteúdo documental e informativo fornecidos pela Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN, extraíram-se as seguintes informações quanto ao cumprimento de normas e determinações do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte:

Quadro 21. Envio do Siai Fiscal (Arquivo LRF)

Período	Data Publicação	Período	Data Publicação
1º Bimestre	30/03/2023	4º Bimestre	27/09/2023
2º Bimestre	26/05/2023	5º Bimestre	27/11/2023
3º Bimestre	26/07/2023	6º Bimestre	27/01/2024

Fonte: Portal do Gestor – TCE/RN (<https://portalgestor.tce.rn.gov.br>).

Quadro 22. Envio do Anexo 14 (Demonstrativo de Empenhos, Liq. e Pag. Executados e Anulados)

Período	Data Publicação	Período	Data Publicação
janeiro	27/02/2023	Julho	29/08/2023
Fevereiro	27/03/2023	Agosto	27/09/2023

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Março	28/04/2023	Setembro	30/10/2023
Abril	24/05/2023	Outubro	25/11/2023
Maio	28/06/2023	Novembro	28/12/2023
Junho	26/07/2023	dezembro	29/01/2024

Fonte: Portal do Gestor – TCE/RN (<https://portalgestor.tce.rn.gov.br>).

**Quadro 23. Envio de dados funcionais e Folha de Pagamento ao TCE/RN (SIAI-DP)**

Período	Data Publicação	Período	Data Publicação
janeiro	02/02/2023	Julho	04/08/2023
Fevereiro	05/03/2023	Agosto	04/09/2023
Março	05/04/2023	Setembro	05/10/2023
Abril	04/05/2023	Outubro	06/11/2023
Maio	02/05/2023	Novembro	04/12/2023
Junho	03/07/2023	dezembro	18/01/2024

Fonte: Portal do Gestor – TCE/RN (<https://portalgestor.tce.rn.gov.br>).

## 9. AVALIAÇÃO QUANTITATIVA DA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Em relação a área de recursos humanos, verificamos que a força de trabalho da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz- RN, conta com 223 vínculos ativos – posição em 31/12/2023, conforme demonstrado no **Quadro 24**:

**Quadro 24. Quadro de Pessoal Ativo.**

Cargo	Quant.	%
Efetivos	134	60,08%
Comissionados	37	16,59%
Eletivos	5	2,24
Cedidos	7	3,13
Temporários	31	13,93
Outros	9	4,03
<b>Total de Servidores Ativos:</b>	<b>223</b>	<b>100,00</b>

Importa destacar que as informações contidas no quadro acima constam do relatório sintético do quadro de pessoal, fornecido pelo órgão auditado.

## 10. DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA E COMPOSIÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

A dívida ativa é definida como conjunto de créditos tributários e não tributários em favor da Fazenda Pública, não recebidos no prazo para pagamento definido em lei ou em decisão proferida em processo regular, inscrito pelo órgão ou entidade competente, após apuração de certeza e liquidez.

Ao examinar as informações da Dívida Ativa Tributária e Não Tributária, observa-se a necessidade de continuar promovendo as medidas administrativas e/ou de natureza judicial, para recuperação de créditos tributários e não tributários, inscritos em Dívida Ativa Municipal.

Abaixo, conforme **Quadro 25**, reproduzimos as informações quanto a Dívida Ativa do Município de Portalegre, com posição em 31/12/2023.

Quadro 25. Demonstrativo da Dívida Ativa Tributária e Não Tributária

NATUREZA DA DÍVIDA ATIVA	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO (a)	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (a+b-c)
		INSCRIÇÃO (b)	RECEBIMENTO (c)	
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	307.316,46	18.745,80	4.478,02	321.584,24
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	3.120,85	0,00	0,00	3.120,85
<b>TOTAL</b>	<b>310.437,31</b>	<b>18.745,80</b>	<b>4.478,02</b>	<b>324.705,09</b>

Relativamente a dívida fundada interna, conforme **Quadro 25**, constatou-se que o Município de Riacho da Cruz-RN registrou, com posição em 31/12/2023, como saldo para o exercício seguinte o montante de R\$ 324.705,09 (trezentos e vinte e quatro mil, setecentos e cinco reais e nove centavos) em dívida fundada interna, conforme demonstrado.

## 11. CONCLUSÃO

Foram examinados os atos de governo sob a responsabilidade da Sr. MARCOS AURELIO DE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

PAIVA REGO, relativa ao exercício de 2023, com objetivo de:

I) comprovar o atendimento de índices, limites e avaliar os resultados, após a análise dos demonstrativos, documentos e informações de natureza contábil, financeira, orçamentária, patrimonial, operacional e fiscal que permita avaliar a gestão política do Chefe do Poder da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

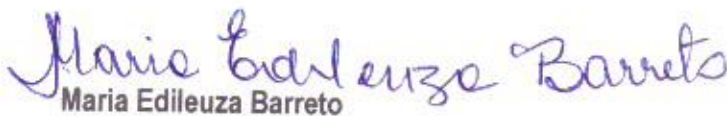
II) apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Conclui-se que as peças que integram a prestação de contas sob exame representam a regularidade da prática de atos de governo no exercício a que se refere, consoante as informações e demonstrações de natureza contábil, financeira, orçamentária, patrimonial, operacional e fiscal, permitindo uma razoável e satisfatória aferição e diagnóstico de sua execução durante o exercício de 2023.

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submete-seo presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria e Parecer Conclusivo.

É o relatório.

Riacho da Cruz/RN, 15 de abril de 2024

  
**Maria Edileuza Barreto**

Controladora Geral do Município

## CERTIFICADO DE AUDITORIA

**CERTIFICADO:** 002/2024

**PERÍODO:** janeiro a dezembro

**EXERCÍCIO:** 2023

**ENTIDADE AUDITADA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN

**RESPONSÁVEL:** MARCOS AURELIO DE PAIVA REGO

**CPF:** 503.344.094-20

Foram examinados os atos de gestão do responsável pelas áreas auditadas, praticados no período de janeiro a dezembro de 2023.

Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.

Em função dos exames realizados, consubstanciados no Relatório de Auditoria Anual de Contas, e em face do disposto no artigo 148, inciso II da Lei Complementar nº 464/2012 (Lei Orgânica do TCE/RN), opinamos que o encaminhamento das contas do responsável pela Unidade Auditada seja pela sugestão da **REGULARIDADE**, consistente nas constatações do RELATÓRIO Nº 0002/2024, de 15/04/2024, sob a responsabilidade do Sr. MARCOS AURELIO DE PAIVA REGO, portador do CPF. nº 503.344.094-20.

É o certificado.

Riacho da Cruz/RN, 15 de abril de 2024.

*Maria Edileuza Barreto*  
**Maria Edileuza Barreto**

Controladora Geral do Município

## PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

(Resolução nº 012, de 14 de junho de 2016, do TCE/RN)

RELATORIO: 002/2024

PERÍODO: janeiro a dezembro

EXERCÍCIO: 2023

ENTIDADE AUDITADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

RESPONSÁVEL: MARCOS AURELIO DE PAIVA REGO

CPF: 503.344.094-20

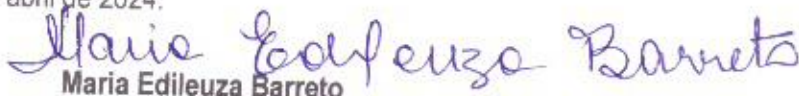
Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da Unidade de Controle Interno quanto ao processo de contas do exercício sob exame, da Unidade Auditada, expresso, a seguir, opinião conclusiva, de natureza gerencial, considerando os principais registros e recomendações formuladas em decorrência dos trabalhos conduzidos por este órgão de controle interno sobre as Contas de Governo no referido período, conforme Certificação pela sugestão da **Regularidade**, consistente nas constatações do RELATÓRIO Nº 0002/2024, de 15/04/2024, sob a responsabilidade do Sr. MARCOS AURELIO DE PAIVA REGO, portador do CPF. nº 503.344.094-20.

Assim, em atendimento às determinações contidas no artigo 148, inciso II da Lei Complementar nº 464/2012 (Lei Orgânica do TCE/RN) e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria, opinando pela Regularidade das Contas de Governo do responsável pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN, no período de janeiro a dezembro do exercício de 2023.

Desse modo, o processo pode ser encaminhado ao Gestor Responsável, com vistas à obtenção do pronunciamento de que trata o artigo 150 da Lei Complementar nº 464/2012 (Lei Orgânica do TCE/RN), e posterior remessa ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

É o parecer.

Riacho da Cruz/RN, 15 de abril de 2024.

  
Maria Edileuza Barreto

Controladora Geral do Município